

VIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA XXII SEMANA DE HISTÓRIA

ANII SLIVIAINA DE HISTORIA



ISSN 2175-4446

A DELINQUÊNCIA INFANTOJUVENIL SOB A LUZ DA EUGENIA

Doi: 10.4025/8cih.pphuem.3643

Juliana Biazze Feitosa, UEM

Resumo

Palavras Chave: Eugenia; delinquência infanto-juvenil; história.

A eugenia pode ser compreendida como o estudo da hereditariedade da inteligência, qualidade das raças e elevação moral e física do homem, sendo o principal expoente deste movimento Francis Galton (1822 -1911) e no Brasil, Renato Kehl (1889 - 1974). Para a elevação da moral e o engrandecimento da nação tinha-se que estimular os nascimentos desejáveis e desencorajar a união e procriação dos tipos inferiores. Tem-se como objetivo neste estudo analisar se o ideário da eugenia permeia as ações de assistência ao "menor" delinquente brasileiro no início do século XX. Vale lembrar que a delinquência infanto-juvenil adquire maior expressão no Brasil no período histórico supracitado e que eram chamados de "menores" a infância perigosa, que portava um defeito moral-patológico e ameaçava a sociedade. A fim de alcançar nosso objetivo, recuperamos historicamente como se produziu a eugenia e as ações de assistência aos menores delinquentes, buscando identificar correlações. A literatura e os documentos históricos pesquisados apontam que as causas da criminalidade infanto-juvenil se correlacionavam essencialmente a fatores hereditários, tais como a sífilis e o alcoolismo dos pais, predisposições patológicas e fatores sociais e econômicos. Como profilaxia da delinquência infantil era sugerido que fossem evitadas as uniões antieugênicas e o combate ao alcoolismo dos pais. Atualmente, o extermínio de jovens pobres e negros praticados pela Polícia e alguns dos fundamentos que sustentam a defesa pela redução da maioridade penal são justificados, a partir do ideário da eugenia. São estas as questões que problematizamos no presente trabalho.

Introdução

Neste estudo tem-se como objetivo analisar se o ideário da eugenia permeia as ações de assistência ao "menor" delinquente brasileiro no início do século XX. Realizá-lo justifica-se por possibilitar o desvelar das implicações sociais da violência praticada por crianças e adolescentes, fenômeno que perdura há séculos. Ademais, observamos que o ideário da higiene mental e da eugenia permanecem vivos na atualidade e ainda servem como base para compreender e intervir frente à violência infanto-juvenil, conforme demonstramos neste estudo.

No Brasil, desde o século XIX as crianças aparecem nas estatísticas criminais, entretanto, é nas primeiras décadas do século XX que estas tomam uma maior proporção, principalmente devido ao processo de industrialização. Até o século XIX, o Brasil ainda era predominantemente uma sociedade agrícola cafeeira sustentada pelo trabalho escravo. Contudo, por volta do fim do século XIX, o mercado do café entrou em franca expansão e o sistema comercial foi se tornando mais eficiente com a ampliação das rotas marítimas e a sofisticação das embarcações (BAER, 1979).

Dean (1991), ao estudar a industrialização do Estado de São Paulo¹ no período de 1880 a 1945, afirma que certos acontecimentos favoreceram o súbito crescimento do comércio de café, dentre eles: a queda de produção de Ceilão²que teve seus cafezais devastados por uma praga; a abolição da escravidão em 1888, que abriu caminho para a migração de uma mão de obra mais

eficiente e viável formada por imigrantes europeus livres e uma estrutura econômica e política extremamente descentralizada que permitiu ao governo de São Paulo estimular o comércio sem entraves e reter todo o lucro produzido.

A abolição da escravatura e a Proclamação da República impulsionaram a expansão industrial, provocando o êxodo de um grande número de fazendeiros para as cidades, que passaram a dedicar-se à indústria e ao comércio. A grande quantidade de imigrantes (que substituíram a mão de obra nacional) vindos da Alemanha, Itália, Polônia, Portugal e Espanha também fortalecendo a incipiente industrialização que se iniciava no país, diversificando a economia, acarretando o crescimento das cidades colaborando para estabelecimento do modo de produção capitalista (BAER, 1979).

O crescimento populacional foi tamanho no Estado de São Paulo que se elevou "de 837.000 em 1872 para 2.283.000 em 1900 e quase 4000.000 ao irromper a Primeira Guerra Mundial (...). Nesse ínterim, a capital crescia ainda mais depressa. Aldeia de 23 000 habitantes em 1872, sua população totalizava 580 000 moradores em 1920" (DEAN, 1991, p. 10).

O desenvolvimento industrial no Brasil adquiriu expressão no século XX, no período da Primeira Guerra Mundial. Até a segunda década do século XX a economia brasileira dependia basicamente da exportação de produtos primários, dentre eles: o pau-brasil, açúcar, ouro, diamante, borracha, algodão e cacau. O advento da I Guerra Mundial possibilitou nascimento O fortalecimento das indústrias brasileiras, pois se eliminou a competição estrangeira e o efeito inflacionário das finanças, no período da guerra, ampliou o poder aquisitivo e os lucros obtidos pela navegação, comércio e manufaturas. "Criaram-se, durante a guerra, 5936 novos estabelecimentos industriais e o

O Estado de São Paulo se destacou no processo de industrialização e, por conseguinte, foi um dos primeiros estados brasileiros a registrar a ocorrência da criminalidade infanto-juvenil.

² Atual Sri Lanka, principal concorrente do Estado de São Paulo na época.

valor de produção industrial cresceu de 212% entre 1914 e 1919" (BAER, 1979).

Apesar do avanço industrial, as cidades brasileiras não apresentavam condições sociais e habitacionais para comportar esta realidade e as crises sociais começavam a eclodir. Santos (2002) reforça que na cidade de São Paulo, neste período, estima-se que a parte das habitações terça consideradas cortiços. Estes por sua vez, abrigavam uma grande quantidade de pessoas, sem ofertar condições mínimas de salubridade e saneamento; o que facilitou a propagação em larga escala de pestes e endemias. Contrastando com o "progresso", centenas de brasileiros (principalmente os escravos abolidos) perambulavam pelas ruas sem trabalho, viviam em condições de extrema miséria, adoeciam em virtude das precárias e desumanas condições de saúde habitação e também praticavam delitos. Era evidente que a deterioração das condições sociais, as mudanças impostas pela forma de organização capitalista e os novos padrões de convívio que a urbanidade impunha potencializavam a prática de crimes cometidos por adultos e menores de idade.

Neste período, inúmeras prisões ocorriam, às vezes pelo simples fato da pessoa não conseguir comprovar sua ocupação. Grande parte dessas prisões arbitrárias tinha como alvo as crianças, que eram acusadas de vadiagem. Aliás, a sociedade paulistana da época abominava a vadiagem e requeria providências da inibi-la, polícia para pois, trabalhadores não absorvidos mercado formal e as crianças nas ruas indicavam a dicotomia: progresso x exclusão social (SANTOS, 2002).

No Estado de São Paulo "entre 1900 e 1916 o coeficiente de prisões por 10 mil habitantes era distribuído da seguinte forma: 307,32 maiores e 275,14 menores". Todavia, os crimes cometidos por "menores" se diferiam muito dos praticados por adultos, que eram

responsáveis por 93.1% dos homicídios realizados entre 1904 e 1906. As prisões de crianças eram motivadas por vadiagem (20%), embriaguez (17%) e furto ou roubo (16%) (SANTOS, 2002, p. 214). No ano de 1906, das 1500 crianças presas pela polícia da Capital do Estado de São Paulo, "119 o foram por gatunagem, 182 por embriaguez, 199 por vagabundagem, 458 por desordens e 486 por outros motivos de menor gravidade" (MOTTA, 1909, p.31). Santos (2002) reitera que os atos ilícitos praticados por eles, assim como o trabalho nas fábricas e oficinas, tornavam-se instrumentos para prover sua própria existência e a de suas famílias. Frequentemente eles transitavam entre atividades lícitas (servindo de mão de obra em pequenos serviços) e ilícitas.

Concomitante a intensificação da industrialização brasileira, os índices de criminalidade se elevaram no período republicano, exigindo que o poder público tomasse providências a fim de contê-la. No final do século XIX e início do século XX não faltaram propostas de intervenção para o enfrentamento da criminalidade infanto-juvenil e neste particular destacam-se as propostas dos higienistas e eugenistas.

No que tange a metodologia adotada neste trabalho, utilizamos como pesquisa a literatura documentos históricos que faz menção ao tema e ao período retratado. Os dados levantados foram analisados sob uma procurando perspectiva histórica, compreender o nosso objeto de estudo para além da aparência, ou seja, buscando compreender por que num determinado momento se faz esta ou aquela interpretação, para que serve interpretação que foi feita e qual a necessidade histórica na produção do fenômeno em pauta.

Movimento eugenista no Brasil

A Primeira Guerra Mundial (1914), de acordo com Hobsbawm (1995, p. 30) envolveu todos os Estados

Europeus, com exceção da Espanha, os Países Baixos, os três países Escandinávia e a Suíça, tendo-se a participação de "seis grandes pontências européias (Grã-Bretanha, França, Rússia, Aústria-Hungria, Prússia – após 1871 ampliada para a Alemanhã e depois de unificada, a Itália)". Sua motivação se deu devido às disputas de poder econômico e território entre potências as econômicas da Europa, produzindo o liberalismo enfraquecimento do econômico e a morte de inúmeros soldados, principalmente na França e Alemanhã. "Mais concretamente, para os dois principais oponentes, Alemanhã e Grã-Bretanha, o céu tinha que ser o limite, pois a Alemanha queria uma política e posição marítima globais como as que então ocupava a Grã-Betanha, com o consequente relegamento de uma já declinante Grà-Betanha a um estatus inferior" (HOBSBAWM, 1995, p. 35).

Após a vitória dos Estados Unidos, Grã-Bretanha, França e Itália, segundo Hobsbawm (1995), firmou-se um acordo de paz, denominado de Tratado de Versalhes. Proteger os países do Bolchevistas russos e remapear a Europa eram as metas instituídas. Os que sobreviveram, na década de 1930 esperavam pela eclosão de uma nova guerra mundial, que veio de fato a ocorrer 20 anos depois; sendo liderada pela Alemanhã, Japão e Itália, sob a regência de Adolf Hitler. Ressaltamos que na Itália, no final da década de 1920, o regime fascista já se consolidava. Este por sua vez, exaltava o nacionalismo e autoritarismo e combatia o comunismo e liberalismo, perseguindo exterminando, principalmente os considerados comunistas.Vale lembrar que o fascismo defendia a pureza da raça, considerando seres inferiores principalmente os negros, mestiços, judeus e comunistas. Caminhando na mesma perspectiva, o nazismo alemão, pautado na ideologia da superioridade da raça ariana, segregou, esterilizou e milhões exterminou de pessoas,

consideradas inferiores (MACIEL, 1999).

Conforme Boarini (2003), o florescer do racismo foi produzido já na idade média. Ainda segundo a autora, até meados de 1800, acreditava-se que existiam raças inferiores e que a miscigenação era algo negativo, haja vista, romper com a pureza da raça. Com os estudos de Darwin, essas ideias perderam a força, porém não a popularidade; vigorando-se, a partir de então, a concepção de que a natureza mantém os que melhor se adaptam às condições do ambiente, ou seja, os melhores equipados biologicamente.

Posterior a esses estudos vê-se nascer às contribuições de Francis Galton (1822-1911), no que se refere hereditariedade da inteligência, qualidade das raças e a elevação moral e física do homem, estudo este que denominou de eugenia. Galton entendia que para a elevação da moral e o engrandecimento da nação tinha-se que controlar a hereditariedade dos tipos inferiores, que poderia ser realizado basicamente: estimulando os nascimentos desejáveis (eugenia positiva) desencorajando a união e procriação dos tipos inferiores (eugenia negativa). Eram considerados inferiores OS tarados, degenerados, tuberculosos, alcoolistas, os epilépticos e os loucos. Estes princípios propagaram-se pelo mundo civilizado, por meio de Congressos Internacionais, folhetins de jornais, associações, etc. (BOARINI, 2003). Nota-se que era atribuída uma explicação natural às contradições sociais que eram pujantes na época, não se diferenciando o que era fruto da determinação biológica e da condição material e social.

Competiam à eugenia e à higiene mental a tarefa de solucionar os problemas morais e político-sociais da humanidade. Vale ressaltar que neste período histórico gradualmente também vai se fortalecendo a ideia de que a doença estava diretamente ligada à pobreza e à falta de higiene e que a

conservação da moral e dos bons costumes poderia solucionar as doenças psíquicas e sociais, fundando o ideário da higiene mental (BOARINI, 2003).

As teorias eugênicas, em nosso país, adquiriram maior visibilidade nas primeiras décadas do século XX, pois viase nelas um potencial para resolver o problema da miscigenação do povo brasileiro e a condição de atraso do pais. "O movimento eugenista, ao procurar "melhorar a raça" deveria "sanar" a sociedade de pessoas que apresentassem determinadas enfermidades caraterísticas consideradas "indesejáveis" (tais como doenças mentais ou os então chamados "impulsos criminosos"), promovendo determinadas práticas para acabar com essas características nas gerações futuras" (MACIEL, 1999, p. 121).

Ainda de acordo com a autora, o médico Renato Kehl (Fundador da Sociedade Eugênica de São Paulo e da Comissão Brasileira de Eugenia), nos Boletins de Eugenia, enaltecia a lei alemã de esterilização dos degenerados e criminosos. Maciel (1999) destaca que em 1919 nos Estados Unidos já se esterilizava homens, mulheres e crianças consideradas imbecis e antissociais, incluindo-se mães solteiras, prostitutas, crianças delinquentes e com problemas de disciplina.

No Brasil. relações socioeconômicas sustentadas na lógica das raças e na exclusão racista possuem uma história de encontro entre a ideologia nazista, uma potência aspirando expandir seu império na América Latina, com uma realidade de consolidação das classes sociais depois de séculos de relações de trabalho baseadas nas senzalas e nos pelourinhos, justificadas pela cor da pele e pela teologia católica (AGUILAR FILHO, 2011).

Por fim, cabe-nos registrar que o ideário eugênico, entre os anos de 1920

encontrava-se representado 1930, também na literatura brasileira. romance intitulado "O presidente negro", de autoria de Monteiro Lobato, publicado em 1926, evidencia que era inconcebível um negro ocupar o lugar de presidente da nação, devido a sua condição inferioridade perante os brancos. Na ficção científica, valendo-se da ciência e não da violência, os homens brancos tomam o poder do presidente negro, ao criarem uma arma, em forma de vacina nominada de raio ômega, capaz alterar a pigmentação da pele e dos cabelos dos negros; tornando-os brancos. Jim Roy, personagem que era o presidente negro, não suporta a referida condição e suicidase, possibilitando o retorno dos brancos à liderança do governo (LOBATO, 1969).

A relação entre a delinquência infanto-juvenil, eugenia e higiene mental

Em defesa da humanização do novo Código Penal de 1890, o médico propunha Nina Rodrigues implementação de leis específicas que diferenciação reconhecessem a costumes e culturas das várias raças. Assim como outros médicos vinculados às Faculdades de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro, produziu inúmeros estudos tentando demonstrar a relação entre determinadas patologias e a herança racial dos indivíduos (CUNHA, 2002).

Em sua obra As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil, Nina Rodrigues (1895) defende que há um desnivelamento entre os impulsos criminosos manifestados pelos brancos, negros e mestiços e por isso propõe a diferenciação das penas impostas aos criminosos, de a partir critérios climatológicos e raciais. Ainda nesta obra ele adverte que o negro deveria manter-se sob a guarda da ciência porque apresentava uma maior tendência para o cometimento de crimes envolvendo atos de violência. Como se observa, a delinquência e sua relação com a doença

mental sempre estiveram na pauta de preocupações dos médicos eugenistas e higienistas. Eles se detinham ao estudo das causas dos crimes, das características personalidade criminoso do consideravam que a delinquência era fruto de desajustamentos originados pelo alcoolismo, vida desregrada, desequilibrada, constituições tendentes à degeneração (CARRILHO, 1930; MONCORVO FILHO, 1931; MORAES, 1924; RODRIGUES, 1895; SILVEIRA, 1922, etc.).

O médico higienista e professor de criminologia Afrânio Peixoto afirmava que a criminalidade era causada pela prostituição, vagabundagem e alcoolismo. as Ao versar sobre causas da criminalidade ele mostra que os criminologistas tinham posições antagônicas. Para a maioria, as causas eram tanto de ordem biológica quanto social, salvo nos criminosos loucos, que a era atribuída totalmente biológico. Apesar das divergências, assinala que alguns princípios já estavam assentados, dentre eles o de que: "a personalidade física do criminoso é determinante de suas ações antissociais, pela degeneração hereditária, que lhe dá taras corrigíveis, ou incorrigíveis, ao organismo" (PEIXOTO, 1936, p. 199).

Heitor Carrilho (1930), que ocupou a função diretor do de Manicômio Judiciário do Rio de Janeiro, em seu artigo intitulado Delinquencia e a higiene mental da pena, também afirma que a população das prisões é composta, na grande maioria, de anormais e portadores de constituições psicopatológicas. Ele recomendava que fossem realizados exames e observações sistemáticas das personalidades dos delinquentes, a fim de formular uma terapêutica regeneradora; contemplar atividades deveria ocupacionais, trabalho remunerado e educação antialcoólica e sexual. Carrilho (1930) defendia que o tratamento do delinquente no interior da instituição deveria ser individualizado e se basear nos princípios da higiene mental.

Moncorvo Filho (1931) destaca que a pediatria não mediu esforços para compreender razões tentar as criminalidade infantil e que após exaustivos estudos haviam concluído que motivos econômicos e sociais eram apenas 'ocasionais' e as causas patológicas como perturbações mentais, decorrentes, muitas vezes, de fatores hereditários, tais como a sífilis e o alcoolismo dos pais, indiscutivelmente, causas sobressalentes desenvolvimento tendência da criminosa na infância. Lopes (1930, p. tratar da profilaxia ao delinquência infantil, sugere que sejam evitadas as uniões antieugênicas e o combate ao alcoolismo dos pais, pois entende que "o heredoethylismo e o maior fator da delinquência infantil".

O historiador Aguilar Junior (2011), em sua tese de doutoramento intitulada "Educação, autoritarismo e eugenia: exploração do trabalho violência à infância desamparada no Brasil (1930-1945)", demonstra que parte das crianças negras, pardas, pobres e abandonadas do Rio de Janeiro foram práticas eugenistas, expostas às caracterizadas pela violência, exclusão e preconceito, pelos representantes da elite brasileira. O citado autor recupera a história de 50 meninos órfãos ou abandonados que foram transferidos de um educandário do Rio de Janeiro para as fazendas no interior de São Paulo, com a concordância da Justiça e da Igreja, sendo submetidos a trabalhos forçados, castigos físicos e humilhações. As referidas propriedades pertenciam a uma das mais ricas famílias do Brasil, que compunham a cúpula da Ação Integralista Brasileira (AIB), grupo de ultradireita inspirações fascistas, cujo nome de maior destaque foi o eugenista Plínio Salgado.

Por todo o exposto, verificamos que o ideário da eugenia e da higiene mental permearam as ações de assistência ao "menor" abandonado e delinquente brasileiro, no início do século XX.

Considerações finais

Ao analisarmos a conjuntura que circunscreve a temática da violência praticada por crianças e adolescentes na atualidade, constatamos que o ideário da eugenia e higiene mental permanecem vivos, pois são o pano de fundo para justificar o extermínio de jovens pobres e negros praticados pela Polícia e a redução da maioridade.

Brasileiro Anuário da Segurança Pública de 2014 aponta que no citado ano 3.022 óbitos oficialmente foram registrados por ações policiais no Brasil, A Polícia Militar Brasileira "mata, todo ano, o equivalente ao número de mortes do atentado de 11 de setembro. Estima-se que este número seja ainda maior, já que é notório que muitas mortes não são notificadas". Comumente são alvos destas mortes praticadas por policiais jovens negros, pobres e com escolaridade baixa (FÓRUM BRASILEIRO DE **SEGURANÇA** PÚBLICA, 2014, p. 45).

Quanto a redução da maioridade penal, em 29 de junho de 2015, o Deputado Federal Laerte Bessa - relator da emenda constitucional que propõe a redução da maioridade penal para os dezesseis anos em casos de crimes hediondos (estupro, sequestro, latrocínio, homicídio qualificado e outros), homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte, ao ser entrevistado pelo Jornal Britânico The Guardian, defendeu que futuramente a meta de parte da Câmara dos Deputados é a de reduzir a maioridade penal para doze anos e que chegará o momento em que será possível diagnosticar ainda durante a crianças gestação com tendências criminosas e não permitir seu nascimento (THEGUARDIAN, 2015).

Ao encontro deste discurso, o Deputado Federal Marcelo Castro, que ocupou a função de Ministro da Saúde, em seu pronunciamento na Câmara dos Deputados, a fim de justificar seu voto favorável à proposta de redução da maioridade penal enfatiza que:

> Sou psiquiatra de formação e sei perfeitamente que as pessoas precisam ser responsabilizadas por seus atos. Nós somos o que somos pela conjunção de vários fatores. Em primeiro lugar — e não por ser o mais importante — está a constituição com a qual nós nascemos, a carga genética de que somos dotados. Em seguida, estão as experiências, as vivências, como fomos educados, os exemplos, o círculo familiar. São as experiências do mundo que nos moldam para irmos por um caminho ou por outro. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o mais importante para chegarmos onde chegamos todos nós brasileiros, todos nós seres humanos — é a nossa determinação interna, a nossa decisão de trilhar e seguir um determinado caminho. (...). Nós somos frutos do que herdamos, do aprendemos, principalmente, daquilo que nós determinamos a O delinquente não pode ser visto sob a ótica de certas correntes psicológicas de que ele é um coitadinho, de que ele é assim porque a sociedade não lhe deu os meios necessários para que não fosse. Ele é assim porque ele quis e procurou esse caminho (BRASIL. Câmara dos Deputados, 2015).

As citações dos pronunciamentos dos representantes eleitos pela população que recuperamos são alguns exemplos do quanto ainda é hegemônico atribuir responsabilidades aos indivíduos pelas mazelas sociais adjacentes ao modo de produção capitalista, concepção que impera no movimento da eugenia e higiene mental.

Referências

AGUILAR JUNIOR, S. Educação, autoritarismo e eugenia: exploração do

trabalho e violência à infância desamparada no Brasil (1930-1945). Campinas, 2011. 357 f. Tese (Doutorado em Educação) — Universidade Estadual de Campinas, 2011.

BAER, W. **A industrialização e o desenvolvimento econômico no Brasil**. 4. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1979.

BOARINI, M. L. Higienismo, eugenia e a naturalização do social. In: BOARINI, M. L. **Higiene e raça como projetos:** higienismo e eugenismo no Brasil. Maringá: Eduem, 2003.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Declaração de** voto favorável à redução da maioridade penal. **Repúdio à manobra regimental para votação** da matéria. Recuperado em 08 de outubro, 2015, de

http://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?tapa=3&nuSessao=183.1.55.O&nuQuarto=92&nuOrador=2&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=18:33&sgFaseSessao=CP%20%20%20%20%20%20%2e0&Data=02/07/2015&thxApelido=MARCELO%20CASTRO&txEtapa=Sem%20reda%C3%A7%C3%A3o%20final.

CARRILHO, H. A delinquência e a higiene mental da pena. **Archivos Brasileiros de Hygiene Mental.** Rio de Janeiro: ano 3, n. 3, p. 78-84, 1930.

CUNHA, O. M. G. da. **Intenção e gesto**: pessoa, cor e a produção cotidiana da (in)diferença no Rio de Janeiro, 1927-1942. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2002.

DEAN, W. **A industrialização de São Paulo.** 4a ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 1991.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2014.** São Paulo, n.8, p.156, 2014.

HOBSBAWM, E. **Era dos extremos:** o breve século XX, 1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LOBATO, M. O presidente negro. 13. ed. São

Paulo: Brasiliense, 1969.

LOPES, E. Menores incorrigíveis. **Archivos Brasileiros de Hygiene Mental**. Rio de Janeiro: ano 3, n.3, p. 241-246, 1930.

MACIEL, M.E.S de. A eugenia no Brasil. **Anos 90,** Porto Alegre, n.11, p. 121-130, 1999.

MONCORVO FILHO, A. Breves considerações sobre a lues e as psychopatias infantis em suas relações com a delinquência. **Jornal da Syphilis.** Rio de Janeiro: 1931.

MORAES, E. Criminalidade na infancia e na adolescência. In: **Theses Oficiaes, Memórias e Conclusões do Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção á Infância -** 7º Boletim. Rio de Janeiro, 1924.

MOTTA, C. **Os menores delinquentes e o seu tratamento no Estado de São Paulo**. São Paulo: TYP do Diário Oficial, 1909.

PEIXOTO, A. **Criminologia**. 3.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1936.

RODRIGUES, R. N. As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1895.

SANTOS, M. A. C. dos. Criança e criminalidade no início do século. In: DEL PRIORE, M (Org.). **História das crianças no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2002, p. 210-230.

SILVEIRA, E. Criminalidade infantil. In:
Primeira reunião da Secção de Assistencia do
Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção á
Infância. Rio de Janeiro, 1922.

THEGUARDIAN. Brazil's prison system faces 'profound deterioration' if youth crime law passes. Recuperado em 08 de outubro, 2015, de

http://www.theguardian.com/world/2015/jun/2 9/brazil-prisons-criminal-responsibility-lawovercrowded.